



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**LEI No.357/2009.**  
**De, 09 de dezembro de 2009.**

**EMENTA:** Orça a **RECEITA** e Fixa a **DESPESA** do Município de MINADOR DO NEGRÃO - AL, para o exercício de 2010 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento geral do Município **MINADOR DO NEGRÃO -AL**, para o exercício financeiro de 2010 no valor de R\$ 13.881.458,00 (Treze Milhões Oitocentos e Oitenta e Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais), assim distribuídos por esfera de governo:

- Esfera Fiscal - R\$ 9.939.458,40 (Nove Milhões, Novecentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais).

- Esfera de Seguridade Social - R\$ 3.942.000,00 (Três Milhões e Novecentos e Quarenta e Dois Mil Reais).

Parágrafo único - A presente Proposta Orçamentária foi devidamente estruturada de acordo com Lei Municipal N° 248/97 e as determinações das Leis do meio, atendendo desta forma as alterações estabelecidas pelas Portarias N° 42, de 14 de abril de 2001, Portaria N° 163, de 04 de maio de 2001, e Portearia de N° 300, de 27 de junho de 2002.

**Art. 2º** - A **RECEITA** será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>I - RECEITAS CORRENTES.....R\$</b>	<b>14.179.758,40</b>
Receita Tributária.....R\$	135.000,00
Receita de Contribuição.....R\$	708.000,00
Receita Patrimonial.....R\$	71.000,00
Receita Agropecuária.....R\$	10.000,00
Receita Industrial.....R\$	10.000,00
Receita de Serviços.....R\$	75.000,00
Transferências Correntes.....R\$	12.955.758,40
Outras Receitas Correntes.....R\$	95.000,00
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL.....R\$</b>	<b>1.170.700,00</b>
Operação de Créditos.....R\$	100.000,00
Alienação de Bens.....R\$	255.000,00
Transferência de Capital.....R\$	770.000,00
Outras Receitas de Capital.....R\$	45.700,00
Dedução da Receita.....R\$	-1.469.000,00
<b>T O T A L.....R\$</b>	<b>13.881.458,00</b>

100





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Art. 3º - **Á DESPESA** será realizada através das Unidades Orçamentárias, Consolidada por Órgãos em Geral, na forma da Legislação em vigor, e de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>I - DESPESAS CORRENTES.....R\$</b>	<b>10.319.478,00</b>
Despesas de Custeio.....R\$	6.041.150,00
Juros e Encargos da dívida.....R\$	0,00
Outras Despesas Correntes.....R\$	4.278.328,00
<b>II - DESPESAS DE CAPITAL.....R\$</b>	<b>3.361.980,00</b>
Investimentos.....R\$	2.730.480,00
Inversões Financeiras.....R\$	179.000,00
Amortização da Dívida.....R\$	452.500,00
Reserva de Contigência.....R\$	200.000,00
<b>T O T A L .....R\$</b>	<b>13.881.458,00</b>

**III - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

01-LEGISLATIVA.....R\$	440.160,00
02-JUDICIARIO.....R\$	20.000,00
04-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....R\$	2.003.000,00
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R\$	1.048.000,00
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL.....R\$	728.000,00
10-SAÚDE.....R\$	2.166.000,00
12-EDUCAÇÃO.....R\$	4.412.018,00
15-URBANISMO.....R\$	1.033.000,00
16-HABITAÇÃO.....R\$	225.280,40
17-SANEAMENTO.....R\$	280.000,00
18-GESTÃO AMBIENTAL.....R\$	95.000,00
20-AGRICULTURA.....R\$	791.000,00
25-ENERGIA.....R\$	130.000,00
26-TRANSPORTE.....R\$	150.000,00
27-DESPORTO LAZER.....R\$	160.000,00
28-RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$	200.000,00
<b>T O T A L .....R\$</b>	<b>13.881.458,00</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

IV - DEPESAS POR ORGÃO

CÂMARA MUNICIPAL.....R\$	440.160,00
GABINETE DO PREFEITO.....R\$	370.500,00
INSTITUTO DE PREV. E ASSIST MUNICIPAL....R\$	728.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO....R\$	617.000,00
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS.....R\$	915.500,00
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA.....R\$	821.000,00
SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.....R\$	40.000,00
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....R\$	1.031.000,00
FUNDO MUN.DE DESENV. DA ED.BASICA FUNDEB.R\$	3.016.158,00
PROGRAMAS COM RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE..R\$	314.860,00
SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO.....R\$	290.000,00
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$	897.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$	1.469,000,00
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R\$	823.280,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL....R\$	420.000,00
SEC. MUN DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.....R\$	1.368.000,00
SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE.....R\$	120.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA.....R\$	200.000,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>13.881.458,40</b>

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Autorizado a efetuar operações de créditos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da receita fixada.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar e/ou fazer remanejamento de valores dentro dos elementos de despesas até o limite de 10% (Dez Por Cento) sobre o valor fixado no orçamento Programado para o exercício financeiro de 2010, conforme artigo 42 da Lei Federal N° 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia, 01 de janeiro de 2010, revogando as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
Maria do Socorro Cardoso Ferro  
- Prefeita -